MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.395/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ANTONIO NEPOMUCENO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ANTONIO NEPOMUCENO DA SILVA, localizado na Área de Expansão Urbana - Nova Marabá, à Folha 18, QD. 07, lote nº 08, com os limites e características seguintes: Limita-se pelo lado direito com o lote nº 09, pelo lado esquerdo com o lote nº 07, fazendo frente para V-186 e fundos com VE-02, medindo 08,50m de frente, 31,00m de lateral direita, 35,00m de lateral esquerda e 09,70m nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÀ EM DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =